



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.929 /99

Cria o Centro Municipal de
Educação e Atendimento Especializado ao Escolar
- CEMEAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação e Atendimento Especializado ao Escolar - CEMEAES.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, no prazo de noventa dias, regulamentará a presente Lei, baixando os atos necessários ao funcionamento do CEMEAES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 1999.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

